



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 239 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.796,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 240 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 241 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 0114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A PROSCRIÇÃO DE ULTERIOR DELIBERAÇÃO QUANTO A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE EXCEÇÕES À PROIBIÇÃO.
- DECRETO Nº 113 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 030 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 19/20, 22/23 E 23/24

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO DE CANCELADOS DO PREGÃO Nº 0035/2024, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PARA O SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- ATA DE SESSÃO DO PREGÃO Nº 0035/2024, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PARA O SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 - REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PARA O SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATOS

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2023-NL - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0326/2023-NL,



REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS: CITROEN JUMPER 2.3 FURGÃO TB DISESEL, PLACA PKJ0329, CHASSI 935ZCWMNCF2150716, PERTENCENTE À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192, E FIAT DUCATO ENGESIGEXE, DIESEL, PLACA RPI1F54, CHASSI 3C6EFVFK4ME531703, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0302/2023 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 0302/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, N.º 82, CENTRO, CEP: 45.140-000, ITAMBÉ-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 239 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.796,00 (Treze mil e setecentos e noventa e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.796,00 (Treze mil e setecentos e noventa e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares**020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 398,00

Total por Ação: 398,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.600,00

Total por Ação: 4.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.998,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 398,00

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL 1.800,00

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 500,00

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 5.000,00

Total por Ação: 7.698,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.698,00

Total Suplementado: 13.796,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.400,00
Total por Ação:	4.600,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	398,00
Total por Ação:	398,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.998,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00

2.076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	398,00
Total por Ação:	398,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.698,00

Total Anulado: 13.796,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 240 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	100,00
3.3.90.91.00 / 15690000 - SENTENCAS JUDICIAIS	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 241 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.100,00
Total por Ação:	7.300,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.300,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.91.00 / 15690000 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total Suplementado: 23.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAUI**

3.1.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
Total por Ação:	3.200,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16003110 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	2.500,00

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.700,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	400,00
Total por Ação:	1.400,00

2.076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total por Ação:	500,00
2.078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.300,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

Total Anulado: 23.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 0114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a proscrição de ulterior deliberação quanto a realização de horas extras pelos servidores públicos da Administração Direta do Município, estabelece exceções à proibição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, quaisquer deliberações para realização de horas extras pelos servidores públicos da Administração Direta do Município. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo fica proibido de computar, para efeito de pagamento ao servidor, toda e qualquer hora trabalhada de forma extraordinária.

Parágrafo 1º. Excetuem-se da proibição prevista no art. 1º deste DECRETO, mediante prévia autorização, as seguintes situações:

- I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie; e
- II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.

Parágrafo 2º. A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação do servidor, do Secretário de Administração e do Prefeito Municipal.

Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 113 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, do Município de Itambé-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Marcela Oliveira Rodrigues
- b) Suplente: Leticia Pereira Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

- a) Suplente: Adriana Nolasco Silva
- b) Titular: Soraia Virginia Evangelista da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Manuela Leite Gusmão de Souza
- b) Suplente: Josemar da Silva Mendes

Secretaria Municipal de Administração

- a) Titular: **Iuri Fernandes Nolasco**
- b) Suplente: Rafique Iuri Pereira Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

- a) Titular: Claudio Lima Cunha
- b) Suplente: Washington Correia de Melo Junior





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**Gabinete do Prefeito****Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária**

- a) Titular: Caline Santos de Souza
- b) Suplente: Claudinei Souza Pires

II - Representantes de Associações de Bairros

- a) Titular: Marlene de Jesus Chagas
- b) Suplente: Renilson Lopes Silva.

III – Representantes do Sindicato Patronal

- a) Titular: Aline de Brito Campos
- b) Suplente: Carlos Augusto Ganem

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

- a) Titular: Antônio Marcos de Oliveira Santana
- b) Suplente: Valéria Vieira dos Santos

V – Representantes dos Comerciantes Locais

- a) Titular: Lourência Oliveira da Fonseca
- b) Suplente: Ariomar Santana Dias

VI – Representantes da Fundação Juracy Marden

- a) Titular: Sizinio Antônio de Carvalho
- b) Suplente: Caique Machado da Silva

VII – Representantes do União por Moradia Popular - UMP-BA

- a) Titular: Irineu Ferreira Filho
- b) Suplente: Maria Selma Batista Ferreira

IX - Representante Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais. Representante da Construção Civil.

- a) Titular: Kelvin Kaynan Ferraz Té
- b) Suplente: Ivina Carinhonha dos Santos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, do Município de Itambé-BA.

Presidenta: Marcela Oliveira Rodrigues

Vice-Presidente: Claudio Lima Cunha

Secretário Executivo: Mariana Santos Agra Tigre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º. 030 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias para os Servidores Públicos Municipais correspondente aos períodos aquisitivos de 19/20, 22/23 e 23/24.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO proporcionar um planejamento adequado a vida funcional dos Servidores, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias, evitando acúmulo indevido de férias e no intuito de gerir corretamente os Recursos Públicos;

CONSIDERANDO que a eficiência no serviço público depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos Servidores;

CONSIDERANDO que as férias têm por escopo o revigoramento das energias do Servidor, desenhando-o do serviço e proporcionando-lhe o lazer, o turismo e o desenvolvimento cultural.

RESOLVE:

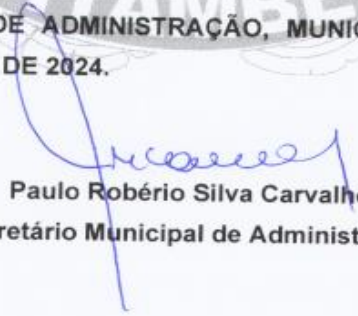
Art. 1º Fica concedido férias aos Servidores Públicos Municipais descrito na **tabela anexa à presente portaria**.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01 de novembro de 2024 e término no dia 30 de novembro do mesmo ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.


Paulo Robério Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ

CENTRO

13.743.760/0001-30

Listagem Por Verba

Outubro/2024

SECRETARIA.....<Todos>

CENTRO CUSTO.: <Todos>

FTE PAGADORA...<Todos>

REGIME:<Todos>

GRUPO:: 1 - Normal

SEQ.....null

Verba: 2045 - 1/3 DE FÉRIAS 2019/2020

Mat.	Funcionário	Cargo
12462	MARCELINO OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA

Total de Funcionários.: 1

Verba: 2051 - 1/3 DE FÉRIAS 2022/2023

Mat.	Funcionário	Cargo
10507	VALDECI OLIVEIRA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Total de Funcionários.: 1

Verba: 2053 - 1/3 DE FÉRIAS 2023/2024

Mat.	Funcionário	Cargo
11591	ADAILTON ROCHA CHAVES	POLÍCIA ADMINISTRATIVA
21166	ALESSANDRA FREITAS VALVERDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21784	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30201351	CAMILA LIMA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20271	DENISE MARIA GUSMAO DE OLIVEIRA	AUX DE FARMACIA
20999	FABIO COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
22614	HELENITA DUARTE SILVA	COZINHEIRA
20278	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
21776	ISAAC ZALTMAN SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
22466	JONAS ROBERTO DE OLIVEIRA PAIVA	VIGILANTE
10147	JOSE MILTON SANTOS FERREIRA	AUX SERVICOS GERAIS
11424	JULIMAR BARBOSA SANTOS	AUX SERVICOS GERAIS
21159	LICIA SUILAN GAMA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
33457	MARIANA SANTOS AGRA	PSICOLOGO
11432	NATALICIO FERREIRA CORREIA	AUX SERVICOS GERAIS
21183	NILZETE BISPO DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
32280	PATRICIA ALVES PACHECO	AUX SERVICOS GERAIS
21779	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
22357	TANIA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21665	VELUSIA DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Total de Funcionários.: 20

Total geral de funcionários: 22



01/11/2024, 13:01

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
0927.04.09/2024



Às 08:04:55 horas do dia 01 de Novembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço que objetiva a aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, medicamentos injetáveis e medicamentos para o SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 01/11/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38971	M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169			R\$ 2.262.728,50	Classificada	--
33288	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R\$ 1.465.184,00	Classificada	--
63586	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	11311773000105			R\$ 2.657.492,00	Desclassificada	--
77668	VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101			R\$ 1.471.110,00	Classificada	--

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:04:55	O LOTE 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: Diante do exposto, julgo PARCIAL PROCEDÊNCIA a impugnação, apresentada pela empresa: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROCEDENTE quanto aos questionamentos sobre os lotes 01 e 02, e IMPROCEDENTE quanto ao lote 04..

Lote 2



01/11/2024, 13:01

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60657	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 375.966,50	Classificada	--

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:04:55	O LOTE 2 foi cancelado pelo seguinte motivo: Diante do exposto, julgo PARCIAL PROCEDÊNCIA a impugnação, apresentada pela empresa: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROCEDENTE quanto aos questionamentos sobre os lotes 01 e 02, e IMPROCEDENTE quanto ao lote 04..

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:13:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 3, 4 às 08:13:55
Sistema	01/11/2024 08:14:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	01/11/2024 09:01:00	Preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) serão diligenciados, com previsão no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Pregoeiro	01/11/2024 09:52:07	Declaramos a arrematante CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos lotes 03 e 04, assim fica a mesma convocada a apresentar no prazo a documentação de habilitação.
Pregoeiro	01/11/2024 09:53:18	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/11/2024 09:54:00hs até o dia 01/11/2024 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA.
Sistema	01/11/2024 10:10:08	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 1_habilitacao_juridica_1730466607.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:14	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 2_fiscal_e_trabalhista_1730466614.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:27	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 3_qualificacao_tec_alv_anv_e_atestados_1730466627.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:32	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 4_qualificacao_tecnica_crf_1730466632.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:38	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 5_habilitacao_economica_e_financeira_1730466637.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:14:51	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR pe13_apdisputa_1730466891.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:16:15	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1730466975.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:29:09	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_equidade2024_1730467749.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 11:55:01	O prazo para o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .



01/11/2024, 13:02

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
0927.04.09/2024



Às 08:04:55 horas do dia 01 de Novembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço que objetiva a aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, medicamentos injetáveis e medicamentos para o SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 01/11/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38971	M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169			R\$ 2.262.728,50	Classificada	--
33288	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R\$ 1.465.184,00	Classificada	--
63586	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 2.657.492,00	Desclassificada	--
77668	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101			R\$ 1.471.110,00	Classificada	--

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:04:55	O LOTE 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: Diante do exposto, julgo PARCIAL PROCEDÊNCIA a impugnação, apresentada pela empresa: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROCEDENTE quanto aos questionamentos sobre os lotes 01 e 02, e IMPROCEDENTE quanto ao lote 04..

Lote 2



01/11/2024, 13:02

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60657	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 375.966,50	Classificada	--

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:04:55	O LOTE 2 foi cancelado pelo seguinte motivo: Diante do exposto, julgo PARCIAL PROCEDÊNCIA a impugnação, apresentada pela empresa: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROCEDENTE quanto aos questionamentos sobre os lotes 01 e 02, e IMPROCEDENTE quanto ao lote 04..

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
617	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 13.053,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 13.053,00	31/10/2024 13:39:37	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 13.053,00

Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:13:46	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/11/2024 08:13:55	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!



01/11/2024, 13:02

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Lote 3		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:24:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/11/2024 08:54:42	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Pregoeiro	01/11/2024 09:00:42	Esta é a oportunidade de melhorar sua proposta, mas com responsabilidade.
Sistema	01/11/2024 09:09:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/11/2024 09:10:35	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$13.053,00 .
Sistema	01/11/2024 09:28:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2024 09:38:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/11/2024 12:48:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o LOTE -3 pelo valor de R\$13.053,00 .
Sistema	01/11/2024 12:48:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2024 12:58:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/11/2024 13:00:49	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Lote 4

Propostas Iniciais							
Propostas Inicias do Lote 4							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47508	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49074484000102			R\$ 5.011,00	Classificada	--

Lances				
Lances do Lote 4				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 5.011,00	31/10/2024 13:39:37	Classificado



Classificação Final			
Classificação Final do Lote 4			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 5.011,00

Mensagens		
Mensagens do Lote 4		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:13:46	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/11/2024 08:13:55	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/11/2024 08:24:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/11/2024 08:54:42	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	01/11/2024 09:09:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/11/2024 09:10:35	A proposta do fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA do LOTE - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$5.011,00 .
Sistema	01/11/2024 09:28:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2024 09:38:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/11/2024 12:48:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA-49.074.484/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA -49.074.484/0001-02 venceu o LOTE -4 pelo valor de R\$5.011,00 .
Sistema	01/11/2024 12:48:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/11/2024 12:58:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	01/11/2024 13:00:49	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 08:13:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 3, 4 às 08:13:55
Sistema	01/11/2024 08:14:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	01/11/2024 09:01:00	Preços abaixo de 50% (cinquenta por cento) serão diligenciados, com previsão no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Pregoeiro	01/11/2024 09:52:07	Declaramos a arrematante CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos lotes 03 e 04, assim fica a mesma convocada a apresentar no prazo a documentação de habilitação.

01/11/2024, 13:02

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/11/2024 09:53:18	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/11/2024 09:54:00hs até o dia 01/11/2024 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA.
Sistema	01/11/2024 10:10:08	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 1_habilitacao_juridica_1730466607.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:14	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 2_fiscal_e_trabalhista_1730466614.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:27	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 3_qualificacao_tec_alv_anv_e_atestados_1730466627.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:32	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 4_qualificacao_tecnica_crf_1730466632.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:10:38	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 5_habilitacao_economica_e_financeira_1730466637.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:14:51	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR pe13_apdisputa_1730466891.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:16:15	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1730466975.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 10:29:09	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_equidade2024_1730467749.pdf no habilitanet.
Sistema	01/11/2024 11:55:01	O prazo para o fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .



01/11/2024, 13:03

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0927.04.09/2024
Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA - 49.074.484/0001-02

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	500,00	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML – SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 20ML)	Hypofarma	AMP	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00	R\$ 0,02	
3	500,00	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML – SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)	Blau farmac	AMP	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00	R\$ 0,55	
3	300,00	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML – SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	Halex e istar	AMP	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 2,61	R\$ 783,00	R\$ 0,00	
3	300,00	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML – SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 4ML)	Hipolabor	AMP	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00	R\$ 0,09	
3	300,00	AMP	SULFATO DE MORFINA PENTAIIDRATADO 10MG/ML – SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	Hipolabor	AMP	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00	R\$ 0,03	
3	300,00	AMP	SULFATO DE MORFINA PENTAIIDRATADO 1MG/ML – SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	Cristalia	AMP	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00	R\$ 0,00	
Subtotal Lote R\$ 13.053,00											
4	100,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOL INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	Blau farmac.	AMP	R\$ 6,70	R\$ 670,00	R\$ 6,79	R\$ 679,00	R\$ 0,09	
4	100,00	AMP	ADRENALINA 1ML/ML, SOL. INJ.	Hypofarma	AMP	R\$ 1,26	R\$ 126,00	R\$ 1,26	R\$ 126,00	R\$ 0,00	
4	100,00	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ (AMPOLA 10ML)	Farmace	AMP	R\$ 8,20	R\$ 820,00	R\$ 8,24	R\$ 824,00	R\$ 0,04	
4	100,00	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENIDRATO 50MG/ML+50MG/ML SOL INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	uniao quimica	AMP	R\$ 1,60	R\$ 160,00	R\$ 1,66	R\$ 166,00	R\$ 0,06	
4	100,00	AMP	DICLOFENACO 25MG/ML, SOL INJ (AMPOLA 3ML)	Farmace	AMP	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,04	R\$ 304,00	R\$ 0,04	
4	500,00	AMP	GLICOSE 25%, SOL. INJ. AMP. 1 (AMPOLA 10ML)	Samtec	AMP	R\$ 1,40	R\$ 700,00	R\$ 1,40	R\$ 700,00	R\$ 0,00	
4	500,00	AMP	GLICOSE 50% AMP 10ML (AMPOLA 10ML)	Samtec	AMP	R\$ 1,20	R\$ 600,00	R\$ 1,28	R\$ 640,00	R\$ 0,08	
4	100,00	AMP	MIDAZOLAM 1MG/ML SOL. INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	hipolabor	AMP	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,14	R\$ 414,00	R\$ 0,14	
4	100,00	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETAVEL (AMPOLA 3 ML)	hipolabor	AMP	R\$ 4,90	R\$ 490,00	R\$ 4,98	R\$ 498,00	R\$ 0,08	
4	100,00	AMP	OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. AM (AMPOLA 1ML)	Blau farmac.	AMP	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,11	R\$ 611,00	R\$ 0,11	
4	100,00	AMP	SULFATO DE ATILOPINA 0,25 MG/ML INJ (AMPOLA 1ML)	Farmace	AMP	R\$ 1,45	R\$ 145,00	R\$ 1,45	R\$ 145,00	R\$ 0,00	
Subtotal Lote R\$ 5.011,00											
Total R\$ 18.064,00						Total Orçado R\$ 18.484,00 2,27% R\$ 420,00					

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	3 - 4	R\$ 18.064,00	R\$ 18.484,00	--	R\$ 420,00
Total Geral			R\$ 18.064,00	R\$ 18.484,00	2,27%	R\$ 420,00



01/11/2024, 13:03

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2023-NL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-BA, cujo CNPJ é 11.850.239/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 15.257.819/0001-06, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP: 01.205-001, representada neste ato pela senhora: **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casada, secutário, portador do Registro Geral Nº 24119801 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 168.154.958-17, e pela senhor: **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, secutário, portador do Registro Geral Nº 43857189 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 342.265.568-95 estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0326/2023-NL cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro dos veículos: CITROEN JUMPER 2.3 FURGÃO TB DISESEL, PLACA PKJ0329, CHASSI 935ZCWMNCF2150716, pertencente á frota de atendimento móvel de urgência do Samu 192, e FIAT DUCATO ENGESIGEXE, DIESEL, PLACA RPI1F54, CHASSI 3C6EFVFK4ME531703, pertencente a frota da secretaria de saúde de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

O contrato tem vigência até o dia **01 novembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **01 de novembro de 2025**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O contrato original foi prorrogado até 01 de novembro de 2025, que deverão ser pagos em parcela única de **R\$ 9.587,11 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete e onze centavos)** com pagamento 10(dez) dias após a apresentação da nota.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 31 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA

Paulo Roberto de Carvalho
CPF: 342.265.568-95
CONTRATADO

PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA

Elaine Martinelli de Oliveira
CPF: 342.265.568-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF nº _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé-BA, através da sua comissão de licitação, torna pública a errata referente ao **ADITIVO DO CONTRATO Nº 0302/2023 do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0984.26.09/2024**, publicado no diário oficial do município na SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO VIII | N.º 1519. link: <https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201519.pdf> Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CARMEM LEONOR BRITO ACHY

CPF: 691.359.325-20

CONTRATADA

LEIA-SE:

LISETTE ACHY CARIBE DE CASTRO

CPF: 290.247.735-04

CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF97-CB00-7629-7834-AF42> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF97-CB00-7629-7834-AF42



Hash do Documento

6054a97c0239391956a580ebbe4b166a8b2b670ef0a93c48bae00323185d35ce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/11/2024 20:15 UTC-03:00